



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO Nº 168/X/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Inês Dias

ASSUNTO: Pretende que se mantenha a hipótese de acesso ao curso superior de Psicologia com exame da disciplina de Filosofia, como estava previsto quando iniciou o Ensino Secundário"

Introdução

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República, através do sistema on-line de petições. Por despacho de dia 6 de Novembro, foi esta Petição distribuída à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

A petição

2. A Peticionante contesta a alteração das regras de ingresso no Ensino Superior, mormente as regras de acesso ao Ensino Superior, sem se acautelar as situações transitórias, nomeadamente dos alunos já no Ensino Secundário.
3. O motivo do seu pedido prende-se com o facto da estudante ter ingressado no Curso de Ciências Sociais e Humanas, visto este dar acesso ao curso de psicologia, pois era possível substituir a prova de acesso de matemática pela prova de filosofia.
4. Acontece que esta situação, já se encontra resolvida, visto que, nomeadamente a Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra voltou a admitir a utilização da Prova de Filosofia, conforme se indica no Sítio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e comprovado telefonicamente junto desta Faculdade.



Apreciação

Assim, salvo melhor opinião, parece que esta petição não deverá ser admitida e devidamente arquivada, visto carecer de fundamento conforme previsto pela alínea b) do número 2 do artigo 12.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho., devido ao facto do seu objecto se encontrar esgotado visto a pretensão já se encontrar satisfeita.

Desta situação deve-se dar conta à Peticionante assim como ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 2006-11-009

O Assessor da Comissão

Miguel Folgado Moreno

Em anexo: Cópia do Site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.